



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

PORTARIA Nº 437 DE 20 DE JULHO DE 2026

Concede redução complementar da jornada de trabalho à servidora municipal, em cumprimento à decisão judicial, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 153, de 27 de janeiro de 2026, que concedeu à servidora municipal **L.T.B.B.**, matrícula funcional nº 13.871, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de 30% (trinta por cento) de sua jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº **0002056-88.2026.8.16.0061**, que determinou a ampliação da redução da jornada de trabalho da servidora em mais 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação judicial, nos termos e limites estabelecidos na decisão proferida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **L.T.B.B.**, matrícula funcional nº **13.871**, ocupante do cargo de **Educadora Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução complementar de **20% (vinte por cento)** da jornada de trabalho, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº **0002056-88.2026.8.16.0061**.

Art. 2º A redução prevista no art. 1º desta Portaria será concedida em complemento à redução de **30% (trinta por cento)** anteriormente estabelecida pela Portaria nº 365/2026, de 23 de junho de 2026, totalizando redução de **50% (cinquenta por cento)** da jornada de trabalho da servidora.

Art. 3º A jornada de trabalho da servidora deverá ser cumprida conforme organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, observada a redução total de 50% (cinquenta por cento) determinada nos termos da decisão judicial.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder às anotações funcionais necessárias e adotar as demais providências administrativas para o cumprimento desta Portaria.

Boni



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100

PLANALTO - PARANÁ

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme determinado na decisão judicial proferida nos autos nº 0002056-88.2026.8.16.0061.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de 2026.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO